



**PODER EXECUTIVO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**PAINT 2026**

**DEZEMBRO/2025**

## **SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO DNOCS.....	4
2.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	5
3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA.....	6
4 DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE EM FATORES DE RISCOS.....	7
5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA UNIDADE.....	8
6 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS AO PAINT.....	9
7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	10
8 CONCLUSÃO.....	10

## **1 INTRODUÇÃO**

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas apresenta a proposta de Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2026, em cumprimento ao artigo 15, parágrafo 2º do Decreto 3.591, de 6 de setembro de 2000, e consoante à Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, que em seu artigo 3º dispõe que o PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar: I – o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; II – os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; III – a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e IV – a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT iniciou-se a partir da Ordem de Serviço nº 9/2025/AUDI (SEI nº 2020709), autuada em processo SEI mediante o número 59400.005325/2025-85, objetivando a definição dos trabalhos prioritários que serão realizados, no exercício de 2026, no âmbito desta Unidade de Auditoria Interna.

O fundamento da metodologia escolhida consiste no fato de a Política de Gestão de Riscos Integrada do DNOCS encontrar-se em estágio inicial. Desse modo, a seleção dos trabalhos para o PAINT/2026 foi realizada com base em fatores de risco, conforme orienta o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU, 2017).

Além dos serviços de auditoria provenientes da aplicação da metodologia em comento, foram previstas horas para atividades oriundas de obrigação normativa, para capacitação da equipe de auditoria e para monitoramento de recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria interna, a exemplo, conforme detalhado no Item 2.1 Alocação da Força de Trabalho deste documento.

Incluíram-se, ainda, a descrição das premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT e a indicação de como serão tratadas demandas extraordinárias recebidas por esta Unidade.

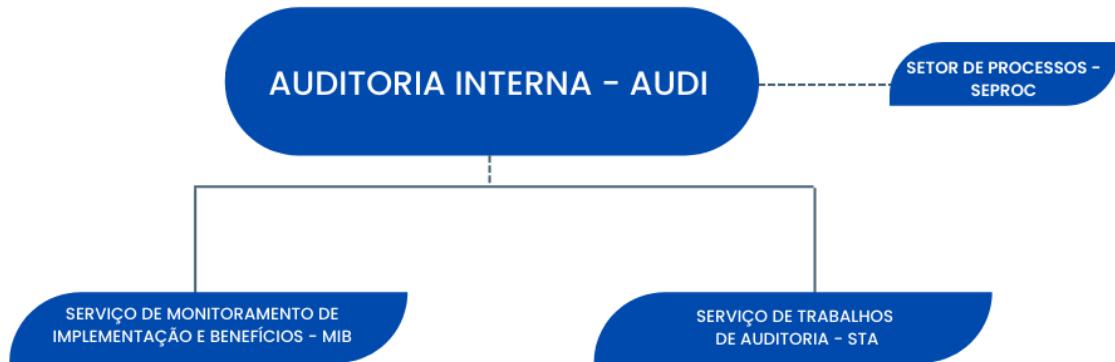
## 2 ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO DNOCS

A Auditoria Interna do DNOCS é um órgão seccional conforme Regimento Interno do DNOCS, que presta serviços independentes e objetivos de avaliação, de consultoria e de apuração, desenvolvidos para adicionar valor e aperfeiçoar as operações da Autarquia.

A Unidade de Auditoria é vinculada hierarquicamente à Diretoria-Geral e tem sua atuação delimitada pelo disposto no Regimento Interno do DNOCS, na Resolução DC nº 9, de 28 de abril de 2021, no Decreto nº 11.198, de 15 de setembro de 2022, bem como por orientações normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelas normas internacionais relativas à conduta e à prática profissional de auditoria interna.

Conforme figura 1 abaixo colacionada, a UAIG do DNOCS possui um Setor de Processos e os Serviços de Trabalhos de Auditoria e de Monitoramento de Implementação e Benefícios, sendo hierarquicamente subordinados à Auditora-Chefe.

Figura 1: Estrutura organizacional da Auditoria Interna do DNOCS



Fonte: Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2025).

Sendo assim, a força de trabalho da Auditoria Interna é composta pela Auditora-Chefe, pela Assistente-Técnica e por 3 (três) técnicos que atuam na atividade de auditoria, conforme especificação abaixo:

Quadro 1: Composição do quadro de servidores da Unidade de Auditoria Interna do DNOCS

Servidor	Cargo/Função	Formação	Área de Atuação
Luana E. C. de Sousa	Auditora-Chefe	Nível Superior em Direito e em Psicologia	Gestão da UAIG
Elaine Cristina Bezerra de Andrade	Assistente Técnica	Nível Superior em Telecomunicações e em Ciências da Computação	Gestão da UAIG
Lívia H. M. Sá	Chefe do Serviço de Trabalhos de Auditoria	Nível Superior em Administração	Atividade de Auditoria
Ewerton C. do Nascimento	Chefe do Serviço de Monitoramento e Implementação de Benefícios	Nível Superior e Mestrado em Administração	Atividade de Auditoria
Francisca C. V. da C. Soares	Chefe do Setor de Processos	Nível Superior em Administração e em Ciências Contábeis	Atividade de Auditoria

Fonte: Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2025).

## 2.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Considerando o capital humano acima nominado, realizou-se o cálculo de horas disponíveis para o trabalho. Para tanto, foram contabilizados os dias úteis do exercício de 2026, excluindo-se os feriados e os períodos de férias/licenças, totalizando 8.776 horas para a equipe de trabalho, detalhadas no quadro a seguir.

Quadro 2: Alocação da Força de Trabalho

Alocação da Força de Trabalho	
Atividade	HH Previsto
Serviços de Auditoria	4144
Capacitação dos Auditores	200
Monitoramento de Recomendações	2160
Gestão e Melhoria da Qualidade	640
Gestão Interna da UAIG	346
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	480
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	232
Outros	574
<b>Total</b>	<b>8.776</b>

Fonte: Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2025).

Observe-se que esta UAIG reservou 574 horas para os trabalhos relacionados à determinação da Portaria nº 409/DG/2024 (SEI nº 1763367), reconduzida pelas Portarias nº 85/DG/2025, nº 227/DG/2025 e nº 313/DG/2025, com a principal finalidade de regularização dos passivos oriundos de processos apuratórios – Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização e Sindicâncias –.

### **3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA**

As atividades e ações obrigatórias são aquelas que devem ser desenvolvidas pela Auditoria Interna independente da seleção das ações baseadas em riscos, ou seja, oriundas de normativos, de solicitações da Alta Administração ou de Órgãos de Controle.

Desse modo, para o cálculo e distribuição das horas desse PAINT, consideramos:

- Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2025 – RAINT/2025, conforme artigo 10 da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27/08/2021;
- Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2027 – PAINT/2027, conforme artigo 3º da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27/08/2021;
- Execução do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e Portaria nº 379 DG/DNOCS, de 11/11/2020;
- Assessoramento à elaboração do Relatório de Gestão, bem como emissão do Parecer sobre a prestação de contas anual do DNOCS, conforme art. 15 da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27/08/21 e Portaria CGU nº 3.805, de 21/11/23, Anexo II - Deliberação CCCI nº 02/23.
- Atividade de análise de manifestações relacionadas ao monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelas unidades auditadas, conforme Regimento Interno e em observância à Portaria CGU nº 3.805, de 21.11.2023, Anexo I – Deliberação CCCI nº 01/2023.
- Em razão do Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, prolatado na sessão de 25/6/2025, por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou o Processo nº TC 009.980/2024-5, esta UAIG deverá atender ao Item 9.1.8.2. do referido Acórdão, o qual recomenda às organizações que *“envolvam as respectivas unidades de controle/auditoria interna no processo de adequação à LGPD, fazendo com que incluam em seus planejamentos atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à*

*proteção de dados pessoais, em especial quanto ao endereçamento dos pontos de atenção relacionados nas peças 918, 919, 920 e 922, bem como avaliem periodicamente a efetividade das medidas e das práticas operacionais já implementadas”.*

Ademais, foram direcionadas horas da Auditora-Chefe com o fito de prestar apoio aos Órgãos de Controle Interno e Externo quanto ao levantamento de informações, conforme detalhado no Quadro 2 deste Plano.

#### **4 DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE EM FATORES DE RISCOS**

A IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, estabelece que o plano de auditoria deve considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Nessa toada, com base na metodologia que associa os objetos de auditoria a fatores de riscos descrita no Apêndice A deste Plano, apresenta-se o serviço de auditoria selecionado, consoante quadro abaixo.

Quadro 3: Serviço de Auditoria 1

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Avaliação	Processo institucional “Implantação de adutoras”	Avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos associados à execução da 1ª fase da segunda etapa da implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba.	Avaliação de Riscos	02/02/26	09/06/26	2112	Previsto

Fonte: Metodologia de Índice de Fator de Risco executada pela Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2025).

A escolha do processo institucional “Implantação de adutoras”, quanto ao Índice de Fator de Risco apontado na metodologia do PAINT/2026 resulta da classificação conforme os

índices de materialidade, relevância e criticidade, que são os fatores de riscos aplicados à metodologia.

Ademais, considerando a expedição do Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, prolatado na sessão de 25/6/2025, por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou o Processo nº TC 009.980/2024-5, esta UAIG deverá atender ao Item 9.1.8.2. do referido Acórdão, o qual recomenda às organizações que “*envolvam as respectivas unidades de controle/auditoria interno/a no processo de adequação à LGPD, fazendo com que incluam em seus planejamentos atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, em especial quanto ao endereçamento dos pontos de atenção relacionados nas peças 918, 919, 920 e 922, bem como avaliem periodicamente a efetividade das medidas e das práticas operacionais já implementadas*”.

Para tanto, será realizado o serviço de auditoria do tipo avaliação, objetivando avaliar a maturidade e a efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do DNOCS, com foco na gestão de riscos e no tratamento das não conformidades identificadas, para assegurar a melhoria contínua dos controles e a adequada proteção das informações, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 4: Serviço de Auditoria 2

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
2	Avaliação	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do DNOCS.	Avaliar a maturidade e a efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do DNOCS, com foco na gestão de riscos e no tratamento das não conformidades identificadas, para assegurar a melhoria contínua dos controles e a adequada proteção das informações.	Órgãos de Defesa do Estado (Recomendação TCU)	03/08/26	02/12/26	1952	Previsto

## 5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA UNIDADE

As capacitações previstas para 2026 serão realizadas durante o exercício, de forma a subsidiar conhecimentos necessários para o adequado andamento dos trabalhos e visando aprimorar a qualidade dos produtos apresentados.

Em atendimento ao disposto no artigo 4º, II, b e §2º da IN nº 5/2021 da CGU e da necessidade de aprimoramento da equipe para os trabalhos que serão desenvolvidos, destinou-se 40 (quarenta horas) horas anuais de capacitação para cada servidor.

No que se refere às ações de melhoria da qualidade da Unidade, em consonância a IN SFC nº 3/2017, para o exercício de 2025, esta Unidade reservou o total de 640 horas para contemplar às atividades de monitoramento contínuo elencadas na Portaria nº 379/2020 DG DNOCS<sup>1</sup>, bem como a realização das tratativas para implantação dos KPAs 2.1 a 2.10, objetivando atingir o Nível 2 na Avaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

## 6 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS AO PAINT

Apresentam-se a seguir as premissas, restrições e riscos relacionados à execução do Plano de Auditoria Interna referente ao exercício de 2026. Na construção do PAINT/2026 foram observados a Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo (CGU, 2017) e a composição da equipe que atuará durante o período. Buscou-se desenvolver um plano alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, às expectativas da Alta Administração, aos riscos relevantes e aos processos de governança, gestão de riscos e demais fatores que impactam os processos institucionais da Autarquia, de modo que os trabalhos propostos contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e para a obtenção de resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão, especialmente no que se refere aos impactos sociais decorrentes do uso dos recursos públicos.

Dessa forma, os recursos provenientes de emendas parlamentares continuaram sendo considerados no critério de materialidade, em razão do contexto atual da Autarquia. Além disso, na definição dos fatores de risco, avaliou-se a evolução da entidade quanto à governança, ao mapeamento de processos e à gestão de riscos. No tocante ao acompanhamento da implementação das recomendações da Auditoria Interna, toda a equipe será periodicamente dedicada a essa atividade, buscando aprimorar o monitoramento das recomendações, conforme previsto na Portaria CGU nº 3.805/2023, Anexo I – Deliberação CCCI nº 01/2023, que estabelece diretrizes para esse acompanhamento.

---

<sup>1</sup> Portaria que institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Unidade de Auditoria Interna Governamental do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Quanto às restrições, destaca-se novamente o número reduzido de técnicos para a execução das atividades de auditoria, o que impede a realização de um volume maior de ações direcionadas aos fatores de risco identificados na metodologia. Entretanto, o planejamento considera a carga horária disponível e o quadro atual de servidores desta UAIG, em conformidade com o artigo 4º da IN CGU/SFC nº 05/2021, o qual determina que o PAINT deve apresentar uma projeção realista das atividades previstas para o período.

Por fim, em atendimento ao artigo 3º, inciso IV, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021, enfatiza-se a necessidade de autorização da Alta Administração para a disponibilização de recursos logísticos e financeiros destinados ao deslocamento da equipe de auditoria até os locais de execução que não coincidam com a sede da Autarquia, sempre que houver necessidade.

## **7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS**

Espera-se que as ações de auditoria sejam realizadas conforme o planejado, ao longo do exercício de 2026, fortalecendo a Autarquia através dos resultados alcançados.

Todavia, não se olvida o risco do cronograma pactuado sofrer alterações em razão de fatores externos e/ou solicitações da Alta Administração para trabalhos não programados, ocasião em que esta Unidade de Auditoria procederá aos ajustes necessários, podendo, para tanto, analisar a necessidade de substituição de trabalhos e de utilização das horas destinadas à reserva técnica. Tais alterações serão formalizadas e submetidas à aprovação da Autoridade Máxima do DNOCS.

## **8 CONCLUSÃO**

Esta Unidade de Auditoria Interna Governamental elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2026 buscando consolidar a metodologia de seleção de trabalhos à luz das instruções normativas vigentes e considerando o contexto vivenciado pelo DNOCS atualmente.

Destaca-se que o foco de nossos serviços de auditoria não se restringe apenas às ações finalísticas. Abrange também os processos meio (ou de suporte), como a avaliação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que é fundamental para a conformidade legal e a segurança dos dados em toda a Autarquia. Essa abordagem completa permite realizar um trabalho de caráter

preventivo, consultivo e corretivo, assessorando à Alta Administração com o propósito de agregar valor integral e mitigar riscos em todas as esferas operacionais.

Por último, conclui-se informando que o presente Plano foi analisado pela Controladoria-Geral da União em sede de supervisão técnica e o apresentamos, neste ato, à Diretoria Colegiada do DNOCS para aprovação.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2025

**RAFAELA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA**  
Auditora-Chefe Substituta do DNOCS

## **APÊNDICE A – METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2026**

O fundamento da metodologia escolhida consiste no fato de a Política de Gestão de Riscos Integrada do DNOCS encontrar-se em estágio inicial. Desse modo, a seleção dos trabalhos para o PAINT/2026 foi realizada com base em fatores de risco, conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU, 2017).

Com efeito, a metodologia associa os objetos de auditoria a fatores de riscos, a fim de selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos, ainda que indiretamente, sendo executada levando em consideração a definição dos fatores de risco e a priorização dos objetos de auditoria.

Na composição do universo de auditoria foram considerados os macroprocessos da instituição relacionados no Planejamento Estratégico Institucional, e os seus respectivos processos institucionais, organizados em três eixos: processos finalísticos, processos de governança e os processos de suporte.

Os critérios de priorização, ou fatores de riscos, empregados para identificar os objetos de auditoria mais suscetíveis a situações adversas para o DNOCS foram: materialidade, relevância e criticidade, os quais estão a seguir descritos:

- **Materialidade:** correspondendo (i) ao volume de orçamento destinado à Autarquia no Projeto de Lei Orçamentária de 2026; (ii) à execução orçamentária/financeira da Lei Orçamentária Anual de 2025; e (iii) aos valores referentes ao orçamento e aportes financeiros oriundos de Emendas Parlamentares no período compreendido de novembro de 2024 a outubro de 2025.
- **Relevância:** correspondendo (i) à existência de deliberações dos Órgãos de Controle; e (ii) ao Fator de interesse da Alta Administração e da equipe de Auditoria Interna.
- **Criticidade:** correspondendo (i) à existência de mapeamento dos processos institucionais; levantamento, quantificação e tratativa de riscos associados; e implementação de controles internos, bem como (ii) ao percentual de implementação de recomendações oriundas dos trabalhos desta UAIG sobre os processos institucionais da Autarquia.
- **Controles Internos:** corresponde a autoavaliação da unidade responsável pelo

processo de trabalho relacionando aos controles internos adotados para consecução dos objetivos estabelecidos.

A referida metodologia foi aplicada aos 68 (sessenta e oito) processos institucionais vinculados ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI, os quais foram analisados e quantificados individualmente quanto à materialidade, relevância e criticidade.

Para uma melhor aproveitamento do recurso metodológico, optou-se em dividir a etapa de priorização dos objetos de auditorias em duas fases.

Na primeira fase, a identificação dos processos passíveis de serem auditados constantes no PEI baseou-se em abordagem top-down - de cima para baixo -. Preliminarmente, foram identificados os objetivos organizacionais e, em seguida, os processos relacionados a cada um deles, ou seja, aqueles processos cujas falhas comprometem diretamente o alcance dos objetivos definidos.

No primeiro momento, esta UAIG levantou 68 processos de trabalhos vinculados ao PEI, os quais foram analisados e quantificados individualmente quanto à materialidade, relevância e criticidade.

Na definição da materialidade, correlacionou-se cada processo de trabalho com as ações orçamentárias do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, a execução orçamentária/financeira da Lei Orçamentária Anual de 2025 e os valores referentes ao orçamento e aportes financeiros oriundos de Emendas Parlamentares no período compreendido de novembro de 2024 a outubro de 2025. Os dados cotejados foram fornecidos pela Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, mediante solicitação desta AUDI.

Em seguida, os valores foram ponderados conforme a escala a seguir:

Quadro 1 – Descrição da pontuação quanto à materialidade

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE	Índice
Muito baixa materialidade - até R\$ 100.000	1
Baixa materialidade - de R\$ 100.000 até 10.000.000	2
Média materialidade - de R\$10.000.000 a 50.000.000	3
Alta materialidade - de R\$ 50.000.000 a 100.000.000	4
Muito alta materialidade - acima de R\$ 100.000.000	5

Fonte: elaborada pela Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2025).

A análise da relevância foi composta pela média aritmética das seguintes variáveis: deliberações de órgãos de controle, Fator Interesse da Alta Administração e Fator de Interesse da

equipe de Auditoria Interna.

Para a composição da variável deliberações de órgãos de controle, foram utilizados levantamentos realizados por esta Auditoria Interna relativos às deliberações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Com o intuito de agregar valor e melhorar o recurso metodológico para elaboração do PAINT, as variáveis de Fator de interesse da equipe de Auditoria Interna e da Alta Administração foram acrescidas, pela primeira vez, no critério de relevância no PAINT de 2024, sendo mantidas para o presente Plano.

Estabeleceu-se a pontuação a seguir para a qualificação dos controles:

Quadro 2 – Descrição da pontuação quanto à relevância

CRITÉRIOS DA RELEVÂNCIA	
<b>Deliberações de Órgãos de Controles</b>	<b>Índice</b>
Não	1
Ciência/informação	2
Recomendação de Controle Interno	3
Recomendação de Controle Externo	4
Determinação do Controle Externo	5
<b>Fator de Interesse da Equipe de Auditoria Interna</b>	<b>Índice</b>
Baixo	1
Médio baixo	2
Médio	3
Médio alto	4
Alto	5
<b>Fator de Interesse da Alta Administração</b>	<b>Índice</b>
Baixo	1
Médio baixo	2
Médio	3
Médio alto	4
Alto	5

Fonte: elaborada pela Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2025).

A criticidade representa o grau de fragilidade dos objetos e foi composta pela média aritmética das variáveis Fator de implementação de recomendações oriundas dos trabalhos desta UAIG e existência de processos mapeados com seus respectivos riscos quantificados e tratados.

A variável Fator de implementação de recomendações objetivou identificar o percentual de implementação das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria com vinculação aos processos institucionais do Planejamento Estratégico vigente do DNOCS, com o fito de mensurar o aperfeiçoamento dos processos da Autarquia.

No que pertine à variável mapeamento dos processos de trabalhos, buscou-se identificar em qual nível de maturidade estão os processos institucionais quando se trata da padronização das atividades, da identificação de melhorias e estabelecimento de controles.

Estabeleceu-se a pontuação a seguir para qualificar a criticidade quanto ao Fator de implementação de recomendações e mapeamento dos processos de trabalhos:

Quadro 3 – Descrição da pontuação quanto à criticidade

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE	
Fator de implementação de recomendações	Índice
Sim, há registros de ações de auditoria com 100% das recomendações implementadas	1
Sim, há registros de ações de auditoria com percentual de recomendações implementadas entre 80 até 99%	2
Sim, há registros de ações de auditoria com percentual de recomendações implementadas entre 60 até 79%	3
Sim, há registros de ações de auditoria com percentual de recomendações implementadas entre 40 até 59%	4
Sim, há registros de ações de auditoria com percentual de recomendações implementadas entre 0 até 39%	5
Não há registros de ações de auditoria	
Mapeamento dos Processos Institucionais	
Processo está implementado	1
Processo está mapeado, riscos identificados, quantificados e tratados	2
Processo está mapeado, riscos identificados e quantificados	3
Processo está mapeado e com riscos identificados	4
Processo está apenas mapeado/Processo não mapeado	5

Fonte: elaborada pela Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2025).

Por fim, a média aritmética das pontuações dos fatores de riscos definiu um Índice de Fator de Risco para cada processo institucional levantado, resultando em uma classificação conforme os índices de materialidade, relevância e criticidade.

Portanto, ainda nessa fase, foi possível mensurar os processos de trabalhos com base nos índices de materialidade, relevância e criticidade.

Por conseguinte, em continuidade à elaboração do PAINT, definiu-se que seriam selecionados para a segunda fase da metodologia aqueles processos que possuísem os maiores índices de fator de risco dentro de sua respectiva perspectiva.

Com efeito, na perspectiva finalística, foram selecionados 50% dos processos com maiores índices, já nas perspectivas de governança e de suporte, 25% dos processos.

Na segunda fase, foram avaliados e mensurados os controles internos dos processos escolhidos na primeira fase, somando-se às referidas variáveis (criticidade, relevância e materialidade) a pontuação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), a fim de mensurar o impacto e a probabilidade de risco dos processos da Autarquia.

Desse modo, elaborou-se um questionário, para cada processo selecionado na segunda fase, sendo estruturado com assertivas que remetiam a boas práticas, devendo o responsável pelo processo escolher entre as respostas, aquela que melhor representava a realidade do controle relativo àquele processo.

O QACI foi aplicado a processos institucionais relacionados às unidades da Diretoria-Geral, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Administrativa, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção; e da Diretoria de Infraestrutura Hídrica.

As possíveis respostas foram mensuradas, conforme a escala de pontos a seguir:

Quadro 4 - Descrição da Escala Likert relacionada às assertivas do QACI

Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente
1	2	3	4	5
Significa que o fundamento descrito na assertiva é <b>integralmente aplicado</b> .	Significa que o fundamento descrito na assertiva é <b>parcialmente aplicado</b> .	Significa que o fundamento descrito na assertiva está <b>em desenvolvimento</b> .	Significa que o fundamento descrito na assertiva é aplicado de <b>forma incipiente</b> .	Significa que o fundamento descrito na assertiva <b>não é aplicado</b> .
<b>FOI NECESSÁRIO JUNTAR DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA QUE VALIDASSE A RESPOSTA.</b>				

Para encerrar a fase de priorização dos processos, o cálculo do índice de fator de risco foi retomado acrescentando a avaliação de controles interno como variável na equação:

$$\bar{x} \text{ Materialidade} + \text{Relevância} + \text{Criticidade} + \text{QACI}$$

Por fim, a média aritmética da soma das pontuações dos fatores de riscos definiu um índice de fator de risco para cada processo.

A referida matriz foi disposta em ordem decrescente de fatores de forma a indicar os processos com maior índice que devem ser priorizados, quando da escolha dos trabalhos de auditoria, evidenciando em primeiro lugar o processo de Implantação de Adutoras.

Dessa forma, a primeira ação de auditoria do exercício de que se trata terá sua origem no processo institucional “Implantação de Adutoras”, objetivando avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos associados à execução da 1ª fase da segunda etapa da implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba.

Cabe registrar que o processo institucional “Apoio logístico à produção”, seria selecionado como segunda ação de auditoria, considerando a metodologia apresentada, no entanto, será substituído em razão do disposto no Item 9.1.8.2 do Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, proferido em sessão de 25 de junho de 2025. Nesse julgado, o Tribunal de Contas da União, ao apreciar o Processo nº TC 009.980/2024-5, recomendou que as organizações “*envolvam as respectivas unidades de controle/auditoria interno/a no processo de adequação à LGPD, fazendo com que incluam em seus planejamentos atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, em especial quanto ao endereçamento dos pontos de atenção relacionados nas peças 918, 919, 920 e 922, bem como avaliem periodicamente a efetividade das medidas e das práticas operacionais já implementadas*”.

Diante dos resultados obtidos com a aplicação da metodologia em questão e a recomendação do Tribunal de Contas da União, a Auditoria Interna do DNOCS se propõe a realizar as ações elencadas no quadro 5.

Quadro 5 - Descrição dos Serviços de Auditoria

Tipo de Serviço de Auditoria	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda
Avaliação	Processo institucional “Implantação de adutoras”	Avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos associados à execução da 1ª fase da segunda etapa da implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba.	Metodologia de Fatores de Riscos
Avaliação	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do DNOCS	Avaliar a maturidade e a efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do DNOCS, com foco na gestão de riscos e no tratamento das não conformidades identificadas,	Recomendação do Tribunal de Contas da União

para assegurar a melhoria contínua dos controles e a adequada proteção das informações.

Fonte: elaborada pela Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2025).

Durante o exercício de 2026, espera-se que as ações de auditoria sejam realizadas, conforme o PAINT/2026, fortalecendo a Autarquia através dos resultados alcançados.

Salientamos que as atividades desenvolvidas pela UAIG visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a alta administração com o propósito de agregar valor à instituição.

Todavia, não se olvida o risco de o cronograma ora pactuado sofrer alterações em razão de fatores externos e/ou pedidos de trabalhos não programados pela Alta Administração, sendo as alterações formalizadas e submetidas à aprovação da Alta Administração.

PROCESSOS INSTITUCIONAIS VINCULADOS AO PEI 2025-2028/DNOCS PASSÍVEIS DE AÇÕES DE AUDITORIA	
Macroprocessos institucionais	Processos institucionais
<b>Execução de projetos e planos de irrigação</b>	<u>Operação e manutenção</u> <u>Assistência técnica</u> <u>Fomento à produção</u> <u>Monitoramento à produção</u>
<b>Estudos e implantação de infraestrutura hídrica</b>	<u>Estudos básicos e projetos</u> <u>Elaboração e avaliação de custos</u> <u>Acompanhamento de contratos e convênios</u> <u>Acompanhamento da execução e segurança de obras hídricas</u>
<b>Desenvolvimento da aquicultura e atividades fins</b>	<u>Fomento à produção</u> <u>Monitoramento e controle estatístico</u> <u>Pesquisa, geração e difusão de tecnologia</u>
<b>Segurança das obras hidráulicas</b>	<u>Segurança de barragens</u> <u>Planos de segurança de obras e planos de ação emergencial</u>
<b>Avaliação permanentemente a oferta hídrica e a estocagem dos reservatórios</b>	<u>Sistemas de informações hidrológicas</u> <u>Monitoramento hidrológico</u>
<b>Promoção do desenvolvimento sustentável do semiárido</b>	<u>Aproveitamento de áreas de montante</u> <u>Estudos para identificar e recuperar áreas salinizadas e suscetíveis à desertificação</u> <u>Estudo e desenvolvimento tecnológico e ambiental</u> <u>Apoio logístico à produção</u> <u>Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento</u> <u>Implantação de adutoras</u>
<b>Transferência de conhecimento tecnológico na área de recursos hídricos, pesca e aquicultura</b>	<u>Pesquisa e assistência técnica</u> <u>Capacitação</u>
<b>Planejamento e Orçamento</b>	<u>Gestão do plano plurianual</u> <u>Gestão do orçamento</u>
<b>Modernização Organizacional</b>	<u>Modelagem jurídico-institucional</u> <u>Gestão de estruturas de governança</u> <u>Modelagem de estruturas, hierarquias, cargos e funções</u>
<b>Gestão Estratégica</b>	<u>Planejamento estratégico</u> <u>Monitoramento de projetos estratégicos</u> <u>Monitoramento e avaliação da estratégia</u> <u>Gestão das prestações de contas governamentais</u> <u>Gestão do desempenho institucional</u>
<b>Governança Institucional</b>	<u>Gestão das atividades correcionais</u> <u>Gestão da integridade pública e da ética pública</u> <u>Gestão de riscos</u>
<b>Comunicação nas relações institucionais</b>	<u>Gestão da comunicação institucional</u> <u>Gestão da comunicação interna</u> <u>Gestão das relações institucionais</u> <u>Gestão das relações parlamentares</u>

<b>Transparência e Controle Social</b>	Gestão do atendimento ao público Gestão da transparéncia ativa Gestão de dados abertos
<b>Gestão da Logística Pública</b>	Gestão das contratações e das aquisições de bens e serviços Gestão da cadeia de suprimentos Gestão de serviços internos Gestão de bens e patrimônio
<b>Gestão Financeira, Contábil, de Custos e Transferências</b>	Gestão financeira Gestão contábil Gestão de custos Gestão de transferências de recursos Gestão orçamentária
<b>Gestão de TIC</b>	Governança de TIC Contratação de bens e serviços de TIC Desenvolvimento de sistemas de informação Gestão de infraestrutura de TIC Gestão de serviços de TIC Gestão da transformação digital dos serviços
<b>Gestão de Pessoas</b>	Gestão e planejamento do quadro de pessoal Gestão do provimento, da mobilidade e do desligamento de servidor Desenvolvimento de pessoas e gerenciamento de seu desempenho Promoção da qualidade de vida, saúde e segurança no trabalho Gestão de sistemas de administração pessoal Gerenciamento de carreiras, cargos, funções e benefícios
<b>Gestão da Informação</b>	Gestão documental Gestão de dados Gestão do conhecimento Gestão de segurança da informação e comunicações